



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Proj. de Res.  
nº 8/97*

## RESOLUÇÃO Nº 8, de 2 de junho de 1997

Referenda convênio celebrado pelo Município com o CREA e a Associação de Engenheiros e Arquitetos de Toledo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e a sua Presidenta promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução referenda convênio celebrado pelo Município de Toledo com o CREA e a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo.

**Art. 2º** - Fica referendado o Convênio Casa Fácil e Pequena Reforma celebrado pelo Município de Toledo com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná e a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo, visando à prestação de serviços técnicos para elaboração de projetos de orientação técnica na construção e reforma de moradia popular.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 2 de junho de 1997

FÁTIMA CAMPAGNOLO  
Presidenta da Câmara Municipal

RUBENS BRAGAGNOLLO  
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 3.364,  
de 22.07.1997, à pág. 8.